



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a respeito das recentes denúncias feitas no Procon do DF que constatam publicidade enganosa na comercialização de sanduíches por duas redes de redes de fast food com sede no Distrito Federal.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Procon;
- representante Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar);
- representante Burger King;
- representante McDonalds;
- representante Blog Comer com os Olhos;
- representante Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

JUSTIFICAÇÃO

Veículos de comunicação têm noticiado graves acusações de publicidade enganosas promovidas pelas redes de fast food McDonald's e Burger King. Trata-se da comercialização de sanduíches que levam no nome cortes de carnes nobres, como picanha e costela, mas que não passaria de aroma do molho, segundo consta nas denúncias. O caso foi denunciado no Procon, que já obrigou a retirada dos sanduíches do menu de comercialização. A forma como foi concebida a campanha publicitária do sanduíche, induz ao entendimento de um produto com



características diferentes daquele que tem sido entregue. Induzir o consumidor a erro se caracteriza como publicidade enganosa. Precisamos debater este caso e chamar as empresas denunciadas para que se defendam.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2022.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD

